



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

RESOLUÇÃO N. 04/93

Ementa: concede reajuste salarial aos servidores do poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas "A" de níveis e "B" de símbolos que determinam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, desta Câmara, as quais passam a vigorar com a majoração de 93,24%, sobre os valores vigentes em 30 de abril de 1993, desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 2º - A majoração constante do artigo 1º retroagirá ao primeiro dia do mês de maio fluente, com os valores insertos nas tabelas que seguem:

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

Níveis	Venc.	CR\$
01	3.309.970,00	
02	3.669.750,00	
03	4.029.529,00	
04	4.389.309,00	
05	4.821.045,00	
06	5.252.779,00	
07	5.756.473,00	
08	6.404.075,00	
09	7.123.634,00	
10	7.843.193,00	
11	8.612.373,00	
12	9.473.627,00	
13	10.420.985,00	
14	11.463.064,00	
15	12.609.323,00	
16	13.239.757,00	
17	13.920.710,00	
18	14.596.787,00	
19	15.326.148,00	

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

Símbolos	Venc.	CR\$
01	3.309.970,00	
02	5.465.050,00	
03	5.911.176,00	
04	6.468.834,00	
05	7.138.026,00	
06	7.918.747,00	
07	8.849.510,00	
08	9.734.409,00	
09	11.194.654,00	
10	12.873.773,00	
11	14.154.198,00	
12	15.577.244,00	
13	17.134.960,00	
14	18.848.405,00	
15	20.382.937,00	
16	22.012.966,00	
.....		
.....		
.....		



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

Níveis	Venc.	CR\$
20	16.092.910,00	
21	16.892.728,00	
22	17.737.319,00	
23	18.624.132,00	
24	19.555.270,00	
25	20.346.712,00	

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

Símbolos	Venc.	CR\$
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente resolução será publicada no placar desta Câmara e pela imprensa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e três.


Carlos Roberto Garcia

Presidente


Roberto Balbino da Silva

1º Secretário